

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.^a

Data

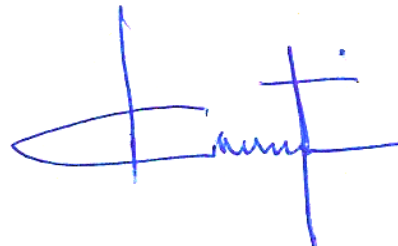
10/01/2024

ASSUNTO: Redação final do texto do Projeto de Resolução n.º [939/XV/2.ª \(BE\)](#).

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 156.º e 128.º, n.º 6 do Regimento da Assembleia da República, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que **“Recomenda ao Governo a revisão da tabela de honorários dos serviços prestados por advogados no sistema de acesso ao direito e aos tribunais”**, com origem no Projeto de Resolução identificado em epígrafe, fixada na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 10 de janeiro de 2024, na ausência do Grupo Parlamentar da IL e do Deputado Único Representante do L, tendo sido aceites por unanimidade as sugestões de redação constantes do projeto de Decreto remetido pela DAPLEN.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2024

Recomenda ao Governo a revisão da tabela de honorários dos serviços prestados por advogados no sistema de acesso ao direito e aos tribunais

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a apresentação, à Assembleia da República, até ao final de 2023, de uma proposta de nova tabela de honorários dos advogados pelos serviços prestados no âmbito do sistema de acesso ao direito e aos tribunais, sustentada numa nova base de cálculo e alterando os montantes devidos pelos diferentes atos processuais praticados.

Aprovada em 5 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)